



## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura .....	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social.....	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral .....	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE .....	Bethânia Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.429 de 05 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**LEI Nº 9.951, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para criação do elemento de despesa e respectiva fonte de recurso na seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.000.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41 – 0126 – Contribuições	R\$	560.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>560.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
16.482.2106.000.1643 Construção de Unidades Habitacionais, Urbanização e PRAD no Residencial Padre Miguel		
4.4.90.51 – 0124 - Obras e Instalações - 02220014	R\$	560.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>560.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de setembro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 9.952, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.2203.000.1785</b> Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. - 02140014	R\$	675.000,00
10.122.2204.000.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. - 02140152	R\$	100.000,00
10.302.2203.000.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41 - 0102- Contribuições 02140156	R\$	200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>975.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.122.2204.000.2181 Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo 02140043	R\$	49.900,00
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140045	R\$	20.000,00



4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente -02140046	R\$	7.000,00
<b>10.304.2201.000.2183 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária</b>		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140050	R\$	25.000,00
10.303.2205.000.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140085	R\$	150.000,00
3.3.90.32 – 0102- Material de Distribuição Gratuita - 02140086	R\$	80.000,00
<b>10.302.2203.000.2193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade</b>		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140102	R\$	30.000,00
<b>10.302.2203.000.2194 – Manutenção dos Serviços de Média de Internação Hospitalar</b>		
3.3.90.14 – 0102 - Diárias - Civil -02140110	R\$	4.900,00
3.3.90.47 – 0102 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 02140115	R\$	5.000,00
10.302.2203.000.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente -02140121	R\$	3.000,00
10.122.2204.000.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30 - 0102- Material de Consumo - 02140149	R\$	60.000,00
3.3.90.36 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140150	R\$	105.000,00
3.3.90.47 – 0102 - Obrigações Tributárias e Contributivas -02140153	R\$	7.000,00
<b>10.302.2203.000.2419 – Manutenção do Centro de Atendimento Integral A Saúde da Mulher - CAISM</b>		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140166	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140167	R\$	20.000,00
<b>10.302.2203.000.2487 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – UPA 24 Horas</b>		
3.3.90.14 – 0102 - Diárias - Civil – 02140181	R\$	9.900,00
3.3.90.36 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140185	R\$	19.500,00
3.3.90.47 – 0102 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 02140189	R\$	9.000,00



10.302.2203.000.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140168	R\$	50.000,00
10.126.2204.000.2555 Prontuário Eletrônico SUS		
3.3.90.14 – 0102 - Diárias - Civil - 02140196	R\$	9.800,00
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo 02140197	R\$	190.000,00
3.3.90.36 - 0102 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140198	R\$	35.000,00
4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente - 02140200	R\$	70.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>975.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de setembro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DECRETO Nº 8.688, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial pela Lei nº 9.951, de 06 de setembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para criação do elemento de despesa e respectiva fonte de recurso na seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.000.2249 Contratação com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41 – 0126 – Contribuições	R\$	560.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>560.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
16.482.2106.000.1643 Construção de Unidades Habitacionais, Urbanização e PRAD no Residencial Padre Miguel		
4.4.90.51 – 0124 - Obras e Instalações - 02220014	R\$	560.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>560.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de setembro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DECRETO Nº 8.689, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial pela Lei nº 9.952, de 06 de setembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.2203.000.1785</b> Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. - 02140014	R\$	675.000,00
10.122.2204.000.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. - 02140152	R\$	100.000,00
10.302.2203.000.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41 - 0102- Contribuições 02140156	R\$	200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>975.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.122.2204.000.2181 Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo 02140043	R\$	49.900,00
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140045	R\$	20.000,00



4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente -02140046	R\$	7.000,00
<b>10.304.2201.000.2183 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária</b>		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140050	R\$	25.000,00
10.303.2205.000.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140085	R\$	150.000,00
3.3.90.32 – 0102- Material de Distribuição Gratuita - 02140086	R\$	80.000,00
<b>10.302.2203.000.2193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade</b>		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140102	R\$	30.000,00
<b>10.302.2203.000.2194 – Manutenção dos Serviços de Média de Internação Hospitalar</b>		
3.3.90.14 – 0102 - Diárias - Civil -02140110	R\$	4.900,00
3.3.90.47 – 0102 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 02140115	R\$	5.000,00
10.302.2203.000.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente -02140121	R\$	3.000,00
10.122.2204.000.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30 - 0102- Material de Consumo - 02140149	R\$	60.000,00
3.3.90.36 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140150	R\$	105.000,00
3.3.90.47 – 0102 - Obrigações Tributárias e Contributivas -02140153	R\$	7.000,00
<b>10.302.2203.000.2419 – Manutenção do Centro de Atendimento Integral A Saúde da Mulher - CAISM</b>		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140166	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140167	R\$	20.000,00
<b>10.302.2203.000.2487 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – UPA 24 Horas</b>		
3.3.90.14 – 0102 - Diárias - Civil – 02140181	R\$	9.900,00
3.3.90.36 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140185	R\$	19.500,00
3.3.90.47 – 0102 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 02140189	R\$	9.000,00



10.302.2203.000.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140168	R\$	50.000,00
10.126.2204.000.2555 Prontuário Eletrônico SUS		
3.3.90.14 – 0102 - Diárias - Civil - 02140196	R\$	9.800,00
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo 02140197	R\$	190.000,00
3.3.90.36 - 0102 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140198	R\$	35.000,00
4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente - 02140200	R\$	70.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>975.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de setembro de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.

**EM BRANCO**

